

## PEDIDO DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NA B3 DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ao Sr. Diretor Presidente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Prezado Senhor,

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.388, expedido em 5 de julho de 2018, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Administradora**”), vem solicitar a **Admissão à Negociação** de cotas de emissão do **HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28 (“**Fundo**”), juntando, para tanto, em anexo, a documentação exigida pela B3, conforme previsto no Anexo 6.16.1 (a.1) do Manual do Emissor.

Informações cadastrais das cotas do Fundo	
Emissão	3ª da classe sênior
Série	2ª (segunda série da classe sênior)
Classe	Classe Sênior
Mercado Organizado	<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa <input type="checkbox"/> Balcão Organizado
Regimes de distribuição	<input type="checkbox"/> Distribuição pública nos termos da Resolução CVM nº 160, submetida ao rito de registro ordinário de distribuição <input checked="" type="checkbox"/> Distribuição com esforços restritos nos termos da Resolução CVM nº 160, submetida ao rito de registro automático de distribuição
Procedimento para análise do pedido de admissão de cotas à negociação	<input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Automático, sujeito ao posterior envio de exigências pela B3
Data de Emissão	A data da liquidação das Cotas
Quantidade	Até 150.000 (cento cinquenta mil) Cotas.
Preço de Emissão	R\$ 100,00 (cem reais) por Cota
Distribuição Parcial	Será admitida, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Novas Cotas, desde que respeitado o Montante Mínimo da Oferta (“Distribuição Parcial”), de forma que, caso sejam subscritas e integralizadas Cotas em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, mediante sugestão do Coordenador Líder e em comum acordo com a Administradora e a Gestora, com a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta (conforme abaixo definido). Considerando que a Oferta é destinada a investidores profissionais, a Distribuição Parcial não está sujeita às hipóteses condições de adesão, nos termos do artigo 75 da

	Resolução CVM 160;
Rendimentos/Amortizações	<p>O FUNDO poderá distribuir aos cotistas, a título de distribuição de rendimentos e independentemente da realização de Assembleia Geral, os lucros auferidos pelo FUNDO, cabendo à GESTORA deliberar sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados.</p> <p>A distribuição de rendimentos prevista acima poderá ser realizada mensalmente pela ADMINISTRADORA, conforme recomendação da GESTORA, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos ou auferimento dos lucros pelo FUNDO.</p> <p>Farão jus aos rendimentos distribuídos pelo FUNDO, somente os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações de integralização de cotas no 5º dia útil do mês da distribuição de resultados.</p> <p>Entende-se por dia útil qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3.</p> <p>A distribuição de rendimentos pelo FUNDO deverá observar a seguinte ordem de pagamento a cada classe de cotas:</p> <p>O resultado auferido será distribuído aos detentores de Cotas Seniores na medida necessária para o pagamento dos rendimentos devidos às Cotas Seniores, limitados à Meta de Remuneração de cada série de Cotas Seniores, e os resultados remanescentes poderão ser pagos aos detentores de Cotas Subordinadas.</p> <p>Os detentores de Cotas Seniores receberão o equivalente à respectiva Meta de Remuneração, a qual deverá ser observada semestralmente, sendo que eventuais adiantamentos mensais poderão não atingir a referida meta.</p>
Local de Pagamento	São Paulo, SP.

<b>Cronograma de Rendimentos e Amortizações</b>	
<b>Data</b>	<b>Evento</b>
Mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo.	Rendimentos

<b>Instituição prestadora do serviço de escrituração</b>	
Instituição/CNPJ:	<b>HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> CNPJ nº 07.253.654/0001-76
Responsável:	Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Telefone:	(11) 5412-5400
E-mail:	<a href="mailto:escrituracao@hedgeinvest.com.br">escrituracao@hedgeinvest.com.br</a>

<b>Responsável pelo envio das informações sobre o cronograma de rendimentos e amortizações</b> (representante da Administradora)	
Nome:	Maria Cecília Carrazedo de Andrade
Departamento:	Administração Fiduciária
Telefone:	(11) 5412-5400
E-mail:	<a href="mailto:dtvm@hedgeinvest.com.br">dtvm@hedgeinvest.com.br</a>

<b>Banco do Fundo</b>	
Instituição/CNPJ:	ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04
Responsável:	Luciano Haddad
Telefone:	(11) 3702-6182
E-mail:	<a href="mailto:luciano.haddad@itaubba.com">luciano.haddad@itaubba.com</a>

A Administradora do Fundo declara que:

- a) Assume integralmente a responsabilidade pela veracidade, consistência, qualidade e suficiências dos documentos anexados a este pedido e todas as demais informações prestadas à B3, responsabilizando-se por sua atualização e correção;
- b) Assume integralmente perante a B3 a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais, normativas e contratuais que se apliquem ou que possam ser aplicáveis à admissão das cotas à negociação objeto deste pedido; e
- c) Está ciente de que a listagem do Fundo na B3 ou a admissão de suas cotas à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3 não caracterizam recomendação de investimento por parte da B3 e não implicam o julgamento ou a responsabilidade da B3 acerca da qualidade ou veracidade de qualquer informação divulgada pela Instituição Administradora, dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelo Fundo, ou de sua situação econômico-financeira.

Termos em que  
Pede deferimento

São Paulo, 07 de julho de 2023.

---

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**